

**TERMO ADITIVO Nº 123/2023**

**CONTRATO Nº 113/2022 (SEI 19.16.3893.0047395/2022-43)**

**CONTRATO SIAD Nº 9344131**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA- GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA: Brasoftware Informática Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 57.142.978/0001-05, com sede na Rua Marina La Regina, nº 227, andar 3, sala 11 a 15, bairro Centro, em Poá/SP, CEP 08.550-210, representada por **Walter Ferreira da Silva Junior**, CPF nº. 272.434.428-62.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Pregão Eletrônico para **Ata de Registro de Preços nº 117/2021-I da SEPLAG**, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Estadual nº 48012/2020 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, aplicando-se ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto é a “contratação de serviços para licenciamento de softwares”:

- a) a prorrogação de vigência;
- b) o reajuste do valor dos serviços.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **19/07/2023 até 18/07/2024**, inclusive, com fulcro no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor dos serviços**

O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste de 3,9358%, pelo índice IPCA/IBGE, **a partir de 14/07/2023**, na forma da cláusula sétima do Contrato inicial.

#### CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 19/07/2023 até 18/07/2024) e do reajuste (período de 14/07/2023 a 18/07/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 8.502,30** (oito mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 - Fonte 10.1, com os respectivos valores reservados e suas equivalentes nos exercícios seguintes, quando for o caso.

#### CLÁUSULA QUINTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA SEXTA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

### ANEXO ÚNICO

Contrato 113/2022 – Prorrogação e Reajuste								
Dados Iniciais do Contrato						Data da Proposta: 14/07/22	Valores Após Reajuste	
Item	Cod. SIAD	Objeto	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Variação IPCA - Jun/22 a Mai/23	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	94846	Aquisição de Subscrição de licença de software adobe Creative Cloud for Teams complete	2	4.088,00	8.176,00	3,9358%	4.248,90	8.497,80

VALOR REAJUSTADO PARA 12 MESES	R\$ 8.497,80
VALOR DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 14/07/2023 A 18/07/2023	R\$ 4,50
<b>NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 8.502,30</b>

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de assinatura/senha eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Walter Ferreira da Silva Junior**  
**Brasoftware Informática Ltda.**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 17/07/2023, às 15:32, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 18/07/2023, às 09:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIENE FERREIRA DA ROCHA, COORDENADOR II**, em 18/07/2023, às 09:13, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA JULIANA COSTA VASCONCELOS, FG-2**, em 18/07/2023, às 10:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5605232** e o código CRC **DE733C45**.